



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

www.sjbelavista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.637 de 31 de Julho de 2018

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento exercício 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 484.487,64 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) por anulação, conforme segue abaixo:

02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL

OBRAS E INSTALAÇÕES..... – R\$ 484.487,64

Ficha – 71

Artigo 2º - Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Adicional especial será procedido à anulação total ou parcial das dotações conforme abaixo discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

www.sjbelavista.sp.gov.br

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... – (R\$ 300.000,00)

Ficha 002

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... – (R\$ 184.487,64)

Ficha 007

Parágrafo único - O Crédito Adicional de que trata esta lei será utilizado para empenhar, liquidar e pagar despesa referente à realização de Obras Construção de Conjunto Habitacional São José “E”.

Artigo 3º - Fica ainda por essa lei alterada os anexos do PPA, LDO E LOA, para exercício de 2018, os Programas e Projetos a que se refere às citadas legislações.

Artigo 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 31 DE JULHO DE 2018.

PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA.